

1904

Repartição Central da Polícia

A. H. Simões Leal

C. 19-8-912.

Amara
Maranhão

Samuel Chaves

F1

Indagações policiais

ex off.



Autuação -

Nos dez dias do mês de Junho
de mil novecentos e quatro, na
Cidade de Curitiba e na
Repartição Central da Poli-
cia, ante o officio sob
nº 75 do Sr. Delegado Fiscal,
do Bureau Federal, que
advem de vez do gen-
eral este termo Execução
civico Maranhão Amara
me occorri-

[Handwritten signature]

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná.

Curityba, 23 de Maio de 1904

A. a conclusão.

Em 9-6-904. *Albuquerque*

M. 67. 100.



N.º 75

Para os devidos fins, passo a mãos de V. Ex.ª a inclusa nota de valor de dois mil reis, apprehendida nesta Delegacia, por se achar a mesma carimbada com o syete - inutilizada -, e supplicar fazer ella parte da importancia subtrahida desta Repartição em Agosto de anno findo.

Essa nota foi apresentada por Edmundo Engelhardt, na occasião em que comprava sellos de concursos, como V. Ex.ª vici' do termo junto de apprehensões.

Saudo a V. Ex.ª

M. 67 100 D. Luiz de Albuquerque Maranhão
Chefe de Policia do Estado.

Antonio Alberto Bunchoz
Delegado Fiscal

3

Mr Delegado Fiscal

Remitta-se ao Ex^{ma} Sr. J. Chap de Pol.
cia p^a os fins legais.

Delegacia 22-4-1904

Almeida

Taco as mãos p^{ta} o incluso auto de apre-
hensão de uma cédula de valor de dois
mil reis, apresentada nesta Pagadoria, para
pagamento de sellos, pelo Sr. Edmundo Engelhardt,
filho do Sr. Eduardo Engelhardt, por unificar-se
contra a mesma cédula indicio de ter sido
canibada nesta Repartição e fazer parte
da somma que foi, em Agosto do anno pas-
sado, substituida nesta Delegacia.

Pagadoria 2 de abril de 1904

O Thesoureiro,
Modesto Polyporo



Auto de apprehensão de uma nota
cambiada.

Por vinte e duas mil e setecentas e noventa e nove
reales equator, nesta Pagadria do
Legado Fiscal do Paraná; apprehendeu-se
uma cédula do Tesouro Nacional de valor
de duas mil reis (2.000), apresentada pelo
Sr. Edmundo Engelhardt para pagamento de elle;
dos impoços de concisão, visto demonstrar
ter sido a mesma nota cambiada nesta
República com o sinete - impublicada -
e suppoz-se fazer ella parte do som-
ma que foi extinto nesta mesma
Delegacia, em Agosto do anno passado.
Do que, para constar, lavrou-se o
presente termo, que vai devidamente
assignado.

O Thesoureiro
Modesto Polidoro
P. Escrivão

Marcos Carne

Edmundo Engelhardt.



Ex^{to}

Hoje, dia do mês de
Junho, de mil novecentos
e quarenta e quatro, nesta Repu-
blica Central da Polícia,
faço estes autos con-
clusos ao Ex^{mo} Sr.
Luis de Albuquerque Ma-
rinhão, Chefe de Poli-
cia do Estado; do que
foi este termo. Eu
Domiciano Maranhão
Amante e escrevi -

Ex^{to}

O Juiz de Direito Maranhão, Antônio
Celedonio Engelhardt, fez feitura de
claras em dia e hora que dei-
xar. Em 10-6-94. - Claras

Data

No mesmo dia, mês

REPUBLICA DE LOS ESTADOS UNIDOS DE AMÉRICA

Yo, el Jefe del Poder Ejecutivo, en virtud de las facultades conferidas por el artículo 117 de la Constitución, hago saber a todos los habitantes de la República que he decretado y decretan:

Que se declare en estado de guerra a los Estados Unidos de América.

En consecuencia, se declara que desde el día de hoy se ha iniciado el estado de guerra.

En fe de lo cual, he firmado el presente decreto en la ciudad de Bogotá, a los veintidós días del mes de agosto de mil novecientos veintidós.

GUAYABANO